

Companhia: GNB-Companhia de Seguros, S.A.

Companhia de Seguros autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o nº 1134

Produto: Seguro GNB Dental Care

Este documento resume as principais garantias e exclusões do produto. A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é prestada noutros documentos.

Qual é o tipo de seguro?

É um seguro de saúde que visa garantir as despesas de medicina dentária e estomatologia.



Que riscos são segurados?

- ✓ Estomatologia e Próteses Dentárias – 1ª Anuidade 50 €; 2ª anuidade 75 € e 3ª anuidade e seguintes 100 € (dentro da rede de prestadores convenionada)
- ✓ Extensão da Rede a Espanha
- ✓ Rede de Bem-Estar (Acesso à rede de prestadores convenionada)



Que riscos não são segurados?

Principais riscos excluídos

- ✗ Despesas com internamento, sejam quais forem as causas e circunstâncias;
- ✗ Despesas com medicamentos;
- ✗ Despesas com cirurgia estética ou plástica, exceto quando consequência de acidente ocorrido ou doença manifestada durante a vigência deste Contrato;
- ✗ Despesas realizadas com médicos que sejam cônjuge, pais, filhos ou irmãos do Tomador do Seguro/Pessoas Seguras. Ficam ainda excluídas as despesas prescritas por um médico para si próprio;
- ✗ Despesas com outros serviços que não sejam clinicamente necessárias.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Não estão garantidas despesas realizadas fora da rede de prestadores convenionada;
- ! São ainda aplicadas outras restrições às garantias do contrato que devem ser consultadas na documentação pré-contratual e contratual.



Onde estou coberto?

- ✓ No âmbito das prestações convenionadas o seguro só produz efeitos relativamente às despesas realizadas em Portugal, sendo que as despesas realizadas em Espanha serão pagas como prestações indemnizatórias.



Quais são as minhas obrigações?

- Declarar, antes da celebração do contrato, com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador;
- Na rede de prestadores deverá apresentar o seu cartão Dental Care;
- Pagar o prémio do seguro nas datas e pelas importâncias estipuladas pelo Segurador;
- O Tomador do Seguro obriga-se a comunicar por escrito ao Segurador qualquer mudança de residência. Considerar-se-á como recebida por ele toda a correspondência registada, enviada para a sua última residência que conste dos registos e documentos do Segurador.



Quando e como devo pagar?

Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fração deste, é devido na data da celebração do contrato. O pagamento do prémio é Anual, podendo ser Semestral, Trimestral ou Mensal, de acordo com os encargos de fracionamento aplicáveis. O modo de pagamento é por débito em conta.



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio, iniciando-se na data e hora indicadas na apólice. O contrato terá a duração de um ano renovável por períodos iguais.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado. O contrato pode ser denunciado, com 30 dias de antecedência mínima em relação à data de prorrogação.